.....Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

CÓPIA

-LEI Nº 138 DE 1º DE DEZEMBRO DE 1951-

Faz doação de um terreno á SOCIEDADE RECREATIVA INTERNACIONAL, de BARÃO de COTEGIPE.

ANGELO EMILIO GRANDO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da Lei Organica do Municipio,que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-E' concedido,por doação,á SOCIEDADE RECREATIVA INTERNACIONAL,de Barao de Cotegipe,o lote urbano nº 29,da Avenida Angelo Caleffi,de Barão de Cotegipe.

Artº 2º-A presente concessão é feita com a clausula de inalienabilidade,não podendo o terreno ser utilizado para outra finalidade que não sejam as previstas nos ESTATUTOS sociais daquela entidade.

Artº 3º-O imovel reverterá ao PATRIMONIO da Municipalidade,sem qualquer indenização por parte desta,no caso de não ser edificado no prazo de dois anos,contado desta data.

Artº 4º-Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a respetiva escritura de doação,correndo as despesas decorrentes por conta da SOCIEDADE RECREATIVA INTERNACIONAL.

Artº 5º-Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,1º DE DEZEMBRO DE 1951

a-Angelo Emilio Grando - Prefeito.

Confere com o original
Em 25/ 7 /1955

Pedro M. Weinmann
Secretário Executivo
p.